

Câmara Municipal de Barueri

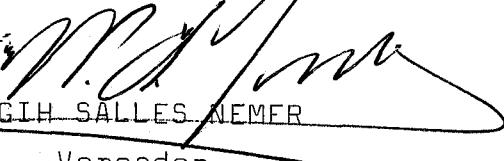
ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO N° 55 /88 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo Municipal, através da Douta Mesa, na forma regimental, se digne S.Exa. determinar junto ao Departamento competente, a execução de uma praça pública, em logradouro localizado na confluência da Rua Mar Negro com a Rua Mar Báltico, do loteamento denominado Reginalice.

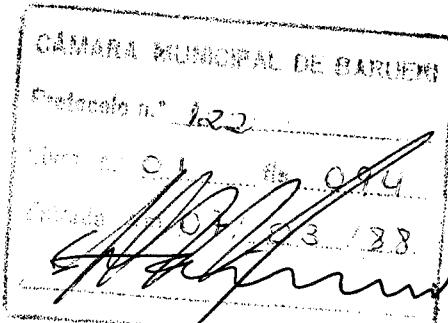
Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 07 de março de 1988.


WAGIH SALLES NEMER

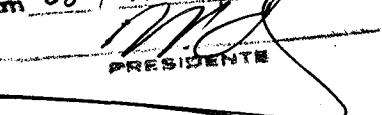
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

Justifico a presente Indicação, tendo em vista ser propósito desta Câmara, uma vez executada a praça em questão, denominá-la, através de Lei, "Praça IRMÃ GILDA", em homenagem póstuma à missionária que, durante os seus 37 anos de permanência em Barueri, muito benefício prestou à nossa comunidade, dedicando-se, principalmente às pessoas carentes, levando conforto moral, espiritual e material e, em particular, à comunidade sediada nos bairros de Reginalice e Paraíso.



A SECRETARIA:
Providenciar conforme
pede a Propositura
Em 08 / março / 1988.


PRESIDENTE

Of. nº 204/88 - 09.03.88

Resp. Of. nº 151/88 G.P. de 14.03.88